



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de março, n.º. 555, Centro, Ibiaí/MG, CEP: 39.350-000

Fone (38) 3746-1136

DECRETO MUNICIPAL 014/2020

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS COMPLEMENTARES TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decretos do Município de Ibiaí/MG 09, 10 e 12 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as atividades escolares presenciais, bem como cursos de capacitação presenciais na rede pública e privada, das creches, ensinos infantil, fundamental I e II no município de Ibiaí/MG.

Parágrafo único: Durante o período de suspensão das atividades de educação escolar municipal, e para fins de futura reposição, considera-se antecipado o uso de quinze dias do recesso do Calendário Escolar de 2020, a contar de 23 de março de 2020.

Art. 2º - Durante a vigência deste Decreto, a normatização das medidas necessárias ao ajuste do Sistema Municipal de Ensino será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Portarias, no âmbito de suas competências.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí/MG, 25 de março de 2020.


Larravaldene Batista Cordeiro
Prefeito Ibiaí/MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Lei Municipal nº 001/1990

Art. 94 e 95 COM

Certifico que foi publicado

Decreto Municipal 014/20
25.10.31.20 *10/31/20*
Administração